



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LEIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 14 DE JULHO DE 2022.** Concede Revisão Geral Anual sobre o vencimento-base dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caucaia, nominados nos Anexos I, II e III desta Lei, e na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Concede Revisão Geral Anual correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) a incidir sobre o vencimento base dos servidores de cargos de provimento efetivo desta Câmara Municipal de Caucaia, consoante planilhas constantes nos Anexos I, II e III desta Lei. § 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, aos servidores inativos da Câmara Municipal de Caucaia. § 2º A revisão geral ora concedida, incidente sobre o vencimento base dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, repercutirá, também nas gratificações percebidas pelos referidos servidores, de acordo com o que reza a Lei Complementar Municipal nº 38, de 20 de junho de 2016, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 77, de 22 de janeiro de 2020. Art. 2º Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente Orçamento do Município, consoante Impacto Orçamentário constante no Anexo IV, parte integrante da presente Lei. Art. 3º Os Anexos IV, V e VI da Lei Complementar nº 38, de 20 de junho de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Caucaia, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III desta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2022, nos termos dos dispositivos constantes no art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 38, de 20 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.476, DE 14 DE JULHO DE 2022.** Concede a Sra. Governadora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho o Título de Cidadã Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido a Sra. Governadora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, natural de Sobral, o Título de Cidadã Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.477, DE 14 DE JULHO DE 2022.** Concede ao Sr. Raimundo Ferreira da Silva, o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Sr. Raimundo Ferreira da Silva, natural de Fortaleza - CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.478, DE 14 DE JULHO DE 2022.** Dispõe sobre o pagamento, aos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde, dos 30% do valor recebido a título de repasses de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – (FUNDES) para o custeio dos serviços de saúde da atenção primária sob responsabilidade dos municípios cearenses para a prevenção e controle das síndromes gripais, em especial COVID-19, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam destinados 30% (trinta por cento) do valor recebido a título de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o custeio dos serviços de saúde da atenção primária para prevenção e controle de síndromes gripais, especialmente COVID-19, especificamente em parcela única, a todos os profissionais e trabalhadores da Atenção Primária à Saúde com atuação no Município de Caucaia, nos termos da Resolução nº 04/2022-CESAU/CE e Nota Técnica nº 01/2022-CESAU/CE. Art. 2º O pagamento será destinado aos trabalhadores que não tenham nenhum tipo de incentivo destinado para enfrentamento das síndromes gripais e COVID-19. Art. 3º A forma de rateio do repasse referido no Art. 1º desta lei será regulamentada por meio de decreto do Poder Executivo. Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos desta lei será ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), acompanhado por auditorias internas e apresentados os resultados perante o Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.479, DE 14 DE JULHO DE 2022.** Altera a redação dos arts. 3º e 8º da Lei nº 3.333, de 17 de novembro de 2021 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os arts. 3º e 8º da Lei Municipal 3.333, de 17 de Novembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 3º A quantificação a que alude o art. 2º, I, “a”, será unificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia, considerando a carência de estagiários e as respectivas áreas de atuação. .... Art. 8º O Comitê de Estágio será composto por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da seguinte forma: I - 01 (um) Coordenador; II - 02 (dois) Secretários; III - 03 (três) servidores de apoio administrativo”. (NR). Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**



**LEI Nº 3.480, DE 14 DE JULHO DE 2022.** Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa cinco mil reais) para fazer face ao custeio de despesas, na forma especificada abaixo:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0022.2.153.0000 – PRÊMIO AO CRAS LITORAL CAUCAIA.

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.00	20.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.661.0000.00	1.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.00	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -FMDE  
ATIVIDADE: 11.334.0087.2.152.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMISTRATIVO DO FMDE

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.38.00 – ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0028.2.080.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.00	5.000,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.1001.00	5.000,00
3.3.90.36.06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/ESTAGIÁRIOS	1.500.1001.00	5.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.00	5.000,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.1001.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

ORGÃO: 27 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 27.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT  
ATIVIDADE: 04.127.0121.2.154.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMISTRATIVO DO FMDT.

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.00	5.000,00



3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.38.00- ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.45.00- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.0000.00	5.000,00
3.3.90.48.00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.000.00	5.000,00
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.00	5.000,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>

## ORGÃO: 36 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 31.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMA ATIVIDADE:

18.541.0048.2.155.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FMA

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.38.00 – ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.899.0000.02	5.000,00
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.899.0000.02	5.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.899.0000.02	5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899.0000.02	5.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.899.0000.02	5.000,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.899.0000.02	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>295.000,00</b>

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1.500.0000.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.899.0000.02	RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE
1.500.1001.00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO



Art. 2º Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0200.1.032.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
ELEMENTO DE GASTO	FONTES DE RECURSO	VALOR - R\$
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.00	295.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>295.000,00</b>

  

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1.500.0000.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a suplementar das dotações ora criadas, em conformidade com os limites especificados no artigo 6º da Lei Orçamentária anual - LOA (LEI Municipal Nº 3.358/2021), utilizando como fonte de Recursos a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.481, DE 14 DE JULHO DE 2022.** Concede a Sra. Maria Irene Filha de Sousa, o Título de Cidadã Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Concede a Sra. Maria Irene Filha de Sousa, natural de Pacajus - CE, o Título de Cidadã Caucaense. Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2022.** Autoriza Cessão da Servidora Renata Fabiane Furtado Nogueira para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 1º de março de 2021; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 107/2022 - Presidência, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública RENATA FABIANE FURTADO NOGUEIRA, matrícula nº 47.421, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá sem ônus para a origem, sem prejuízo da remuneração do servidor, cuja responsabilidade pelo pagamento, doravante, passará a ser de responsabilidade do cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, inclusive dos encargos previdenciários, conforme disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 1º de março de 2021. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora referida no Art. 1º desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 13 de julho de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2022.** Concede férias a servidor na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias férias ao servidor Manoel Pessoa Coutinho, matrícula 76163, referente ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas anteriormente para o mês de março de 2022 e suspensas conforme Portaria nº 44, de 28 de fevereiro de 2022, para usufruir no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022, restando 20 (vinte) dias para serem marcadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 15 de julho de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2022.** DESIGNAR o servidor CAIO ALLISON DE MENEZES SERRA, para exercer a função de Fiscal de Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos



são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar o senhor (a) abaixo especificado: RESOLVE Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) CAIO ALLISON DE MENEZES SERRA, matrícula 80160, como FISCAL do CONTRATO, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
1	2022.04.06.01 – 14	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A	LOCAÇÃO DE VEICULOS
2	2022.02.02.01 - 01	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
3	2022.06.30.01	T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
4	2022.07.04.01	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
5	2022.06.08.01.134	MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
6	2021.06.08.01.133	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
7	2021.06.08.01.135	KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, 14 de julho de 2022. ANA CLAÚDIA FERREIRA MOURA Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JULHO DE 2022.** DESIGNAR o servidor DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA, para exercer a função de Fiscal dos Contratos. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar o senhor (a) abaixo especificado: RESOLVE Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA, matrícula 79527, como FISCAL do CONTRATO, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e as empresas, abaixo relacionado:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
1	2022.05.27.01.001	HARLEIGH PINTO MONTENEGRO E COMPANHIA LTDA	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA WEB PARA CONSULTA DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO ON LINE WEB



2	2022.06.01.03.01	INFORSISTEM COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
---	------------------	-------------------------------------	--

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, 14 de julho de 2022. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MARÇO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022001786 de 09/02/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA à servidora AUREA CRISTINA BEZERRA DA SILVA PINHO, matrícula: 69746, admitida em 15/02/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Básica, lotada na Escola Luzia Correia Sales, no período de 21/03/2022 a 21/03/2023, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º O afastamento de que trata o caput corresponderá tão somente à 100 (cem) horas da carga horária da servidora, devendo as outras 100 (cem) horas serem regularmente cumpridas junto à respectiva unidade de exercício. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MARÇO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022002296 de 16/02/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA ao servidor ROGERLANE FERREIRA VERAS, matrícula: 12368, admitido em 06/03/2003, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotada na EEIEF Monsenhor André Viana Camurça, no período de 21/03/2022 a 21/03/2023, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 126, DE 21 DE MARÇO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022001785 de 09/02/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARCIAL DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA à servidora VERIDIANA DE PAULA GOMES, matrícula: 12483, admitida em 25/04/2003 para o cargo efetivo de Professora de Educação Básica, lotada na EEIF Monsenhor André Viana Camurça, no período de 21/03/2022 a 21/03/2023, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º O afastamento de que trata o caput corresponderá tão somente à 100 (cem) horas da carga horária da servidora, devendo as outras 100 (cem) horas serem regularmente cumpridas junto à respectiva unidade de exercício. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MARÇO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022003417 de 09/03/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA ao servidor THIAGO MEDEIROS FERNANDES, matrícula 69711, admitido em 15/02/2018, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotado na EEIEF Francisca Alves do Amaral, no período de 22/03/2022 a 22/03/2023, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



**PORTARIA N° 362/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.** Designa RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA para exercer a função de fiscal de Contrato. O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 – inciso III e 67 da lei n° 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de representantes devidamente designados; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar a Servidora, RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA, MATRÍCULA N° 83264, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados até a vigência final do mesmo.

**CONTRATOS:**

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ/CPF	VR GLOBAL
2021.11.09.01/013	S.G. PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	07.991.409/0001-66	R\$ 1.000.000,00
2021.11.09.01/003	ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	02.832.135/0001-49	R\$ 1.500.000,00

Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor partir da data da assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 13 de julho de 2022. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**PORTARIA N° 363/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.** Designa CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA para exercer a função de Gestor de Contrato e LUAN CARLOS GOMES FERREIRA fiscal de Contrato. O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 – inciso III e 67 da lei n° 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de representantes devidamente designados; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contratos são: I - Representar a Administração contratante perante o contratado; II - Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV- Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar os(as) Servidores (as) CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA, MATRÍCULA N° 74341, como Gestora dos Contratos e LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA N° 82839, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados até a vigência final dos mesmos,

**CONTRATOS:**

N° DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ/CPF	VR. GLOBAL
2021.09.27.01.65	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA	33.764.584/0001-20	R\$ 6.646,00

Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor partir da data da assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 13 de julho de 2022. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**PORTARIA N° 85, DE 13 DE JULHO DE 2022.** Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.° 3.269, de 14 de julho de 2021 e Lei Complementar n° 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.° 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1° e § 3° do art. 17 da Lei n.° 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERAN-



DO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2022007338, de 09 de maio de 2022; Processo 2022008643, de 31 de maio de 2022; CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 13 de julho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 85, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	MAYRA RACHEL DA SILVA LIBERATO	66061	08/05/2017	06/05/2021 A 06/05/2022	A5	B1
2	PRISCILA DE SOUSA PINHO	66041	08/05/2017	07/05/2021 A 07/05/2022	A5	B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 13 de julho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 76/2022, DE 12 DE JUNHO DE 2022.** REVOGANDO A PORTARIA nº 46/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2021. PUBLICADA NO D.O.M. EM 21.06.2021, PÁG. 01. O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei. CONSIDERANDO a Lei nº 1985/2009 de 14 de abril de 2009. RESOLVE: REVOGAR, a PORTARIA nº 46/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2021, que concedeu a servidora ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, matrícula nº 78237, ocupante do cargo de Coordenadora, portador do CPF nº 998.207.653-15, Rua senador machado, 185, apto 801- Mucuripe, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos. Eu, GEORGE VERAS BANDEIRA, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN/CAUCAIA.**

**PORTARIA nº 77/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.** O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei. CONSIDERANDO a Lei nº 1985/2009 de 14 de abril de 2009. RESOLVE: CONCEDER, a (o) servidor (a) JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 74237, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, portador do CPF nº 662.901.473-15, Rua; Tampico, 1419 - Bairro Potira, Caucaia- CE, CEP: 61.650-210, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos. Prazo de aplicação: 30 dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação; Eu, GEORGE VERAS BANDEIRA, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN/CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 78, DE 13 DE JULHO DE 2022.** ESTABELECE A FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA - COGEST, CONSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.273 DE 27 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.273, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a estrutura interna da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN; CONSIDERANDO a necessidade de definição da periodicidade das reuniões do Comitê de Gestão Estratégica – GOGEST da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN; RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido que o Comitê de Gestão Estratégica – GOGEST reunir-se-á ordinariamente com periodicidade quinzenal; Art. 2º Reuniões extraordinárias poderão ser propostas ao Presidente do Comitê por qualquer dos membros, por intermédio da Assessoria de Governança, Estratégia e Projetos, desde que previamente definida a pauta; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 13 de julho de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - Processo Administrativo nº 3299/2022. Contrato nº 2021.01.28.01 – 03. Pregão Eletrônico nº 2021.01.28.01.** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 2021.01.28.01 – 03, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA N B E DA COSTA ME, COMO CONTRATADA. Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE-090, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, doravante denominada de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa N B E DA COSTA ME, situada na Rua 218, nº 630-A, Conjunto Ceará 1, Fortaleza/CE, CEP: 60.530-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.165.077/0001-33, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Naydson Braga da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.260.693-80, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com as formalidades previstas no contrato nº 2021.01.28.01 – 03, na modalidade de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 2021.01.28.01 – 03 e seus consequentes aditivos, em função de cotação de preço mais benéfico à Administração Pública, nos autos do Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.03-DIV. 1.2. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa N B E DA COSTA ME, rescindi-lo amigavelmente a partir da assinatura do presente. 1.3. Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto ocorrerá de forma mais benéfica a este ente público. **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 2.1 O presente instrumento está amparado no Artigo 78, II e III c/c Artigo 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO:** 3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. 3.2 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de dispensa de licitação. 3.3 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. **CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:** 4.1 As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. 4.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no diário oficial do município até o quinto dia útil posterior a sua assinatura. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas. Caucaia – CE, em 15 de julho de 2022. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06 CONTRATANTE. N B E DA COSTA ME - CNPJ/MF nº 34.165.077/0001-33. CONTRATADA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JULHO DE 2022.** Designar, Paulo Jorge Ribeiro Mendes para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas; V- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o senhor abaixo especificado como fiscal e gestor do Contrato nº 2021.04.30.01-SEINFRA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a empresa XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 06.974.198/0001-90, cujo objeto é “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.” **SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
PAULO JORGE RIBEIRO MENDES	***.953.641-**	GESTOR E FISCAL

**DADOS COMPLEMENTARES:** Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.30.01 - SEINFRA. Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, estando o prazo de vigência atrelado ao prazo de execução, que também é de 12 (doze) meses, e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos do da Lei, mediante termo aditivo. Valor Global: R\$ 8.309.287,80 (oito milhões, trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 13 de julho de 2022. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA**

**Portaria N° 80**, 26 de junho de 2022. Revoga gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia – AMT. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1° REVOGA, dos servidores **FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO** e **RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO**, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante de R\$: 1000,00 (Um mil reais), concedidos através das portarias n° 04 de 04/02/2022 e n° 55 de 30/05/2022. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 26/06/2022. Autarquia Municipal de Trânsito, 26 de junho de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.06.30.11-SAPP**, cujo objeto é a "A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA FR VRÍCULOS, TROCA DE FILTROS DE OLEOS, COMO TAMBEM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTECENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, DO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL". CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência de 01 de julho de 2022 até 28 de setembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. ASSINAM: Rodney Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE e 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI e Testemunhas. Caucaia-CE, 01 de julho de 2022. **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.07.15.01-SEFIN**, A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.07.15.01-SEFIN**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUE REGE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE, ALINHANDO O NORMATIVA À PERSPECTIVA ESTRATÉGICA DA INSTITUIÇÃO, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais), através do e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br) ou na sede do Setor de Licitação, sito Departamento de Gestão de Licitações - Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, até as 17:00h do dia 20 de julho de 2022. Caucaia/CE. Caucaia/CE, 15 de julho de 2022. **LORENA BARROSO SOARES - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022– SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO EXTERNA N° 005/2022-SEFIN**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.02.04.122.0161.2.019.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 99.960,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS). CONTRATADA: MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 03.963.184/0001-83, REPRESENTADA POR FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: LORENA BARROSO SOARES. SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAUCAIA-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.06.01 – 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01 – DIVERSAS**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2601.04.122.0161.2.126.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SER-



VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. VALOR GLOBAL DE R\$ 41.424,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais). CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ N° 02.491.558/0001-42, REPRESENTADA POR PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E VALKIRIA NAKAMASHI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. **MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 11 DE JULHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.06.01 – 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01 – DIVERSAS.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO DE ATIVIDADE: 12.122.0161.2070.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL DE R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais). CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ N° 08.228.979/0001-61, REPRESENTADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO BARROS ALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 14 DE JULHO DE 2022.**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.07.14.04. ADESÃO INTERNA N° 003/2021-IMAC.** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.07.14.04 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS COM CREDENCIAMENTO DE OFICINAS EM CAUCAIA/CE E FORTALEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 2 (DOIS) MESES. **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01-04 – GABINETE DO VICE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01 - DIVERSAS.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.04.122.0161.2.005.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 114.834,15 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – **ORDENADORA DE DESPESAS: ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA. GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, 13 DE JULHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01.09 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01 - DIVERSAS.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.122.0161.2.149.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – **ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, 13 DE JULHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01.02 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01-DIVERSAS.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.007.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 55.771,10 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 13.858.769/0001-97, REPRESENTADA POR FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – **ORDENADORA DE DESPESAS: VANIA ANGELO MOREIRA. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 13 DE JULHO DE 2022.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01-06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01 - DIVERSAS**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 20.01.04.122.0161.2.117.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 520.763,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – ORDENADOR DE DESPESAS: **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – 13 DE JULHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01 - DIVERSAS**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **07.01.08.122.0161.2.045.0000; 07.01.08.243.0020.2.046.0000; 07.01.08.306.0024.2.050.0000; 07.01.11.334.0205.1.015.0000; 07.22.08.244.0022.2.060.0000; 07.22.08.244.0022.2.066.0000; 07.22.08.244.0022.2.059.0000 E 07.22.08.243.0020.2.055.0000**; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000.00; 1.500.0000.00; 1.661.0000.00 E 1.660.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – ORDENADORA DE DESPESAS: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – 13 DE JULHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01-03 – SEJUV TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01 - DIVERSAS**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.04.122.0161.2.121.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 33.825,10 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – ORDENADOR DE DESPESAS: **GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – CAUCAIA-CE, 13 DE JULHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.05.05.01.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.05.01 - DIVERSAS**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.01.04.122.0161.2.112.0000; 04.181.0161.2.113.0000; 06.181.0002.2.114.0000 E 06.181.0062.2.115.0000; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 293.313,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – ORDENADOR DE DESPESAS: **CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – 13 DE JULHO DE 2022.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA – SECTULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Raquel Duarte Rodrigues

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.